

A partir de agora, devido aos grandes transtornos trazidos pela pandemia, afetando todos os setores mundiais. Com a palavra, o Diretor Administrativo Gilson, abordou os seguintes assuntos: unplanou sobre a reforma da Previdência, que de certa forma, blindou os regimes próprios de Previdência, aumentando as alíquotas das contribuições e, de certa forma, onerando os ente públicos. Com o início da pandemia, o Comitê de Investimentos se reuniu para deliberar sobre os investimentos do RPPS, e a empresa referência orientou que se mantivesse os investimentos como está. Para a questão de investimentos, uma instabilidade financeira está ocorrendo com a rentabilidade dos regimes próprios, mas tudo vai depender das novas acontecimentos, que ainda vão acontecer, e, dependendo, podem alterar todo o cenário financeiro. Com a palavra, o presidente abordou a questão do mandato do Comitê de Investimentos, no projeto de lei, está encaminhado o pedido de 02 anos, pedindo ser reconduzido por mais 02 anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

ATA Nº 04/2020 Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, no turno da tarde, os membros do Conselho Municipal de Previdência começaram via aplicativo Whats App, no grupo (~~proprio~~) próprio, para evitar aglomeração, visando a segurança de todos os membros, a respeito das seguintes demandas: referente às alterações nas

alíquotas PATRONAL e SERVIDOR e referente aos au-
que passam a ser responsabilidade do Mun-
pio, o Poder Legislativo aprovou o projeto de
lei, que foi sancionada pelo Prefeito em dia
de junho de dois mil e vinte, através da Lei
plementar número 12/2020. Foi entregue cópia
Poder Executivo, solicitando a compensação de
valores pagos em função dos auxílios, doença
maternidade, desde o mês de novembro de dois
e dezembro até o mês de junho de dois mil e
vinte. A partir da competência julho, conforme a
regulagem, tais valores já foram pagos pelo
ativo Municipal. A lei com as alterações foi
datada, nesta data, no sistema GESCON, como
Gestor administrativo Gelson deve acompanhar a
execução da mesma, nos próximos dias. As ap-
licações financeiras resultaram positivas nos últi-
mos dias, e considerando o atual cenário, o RPPS
está se recuperando voluntariamente. Com
pagamento dos benefícios de auxílio doença e
auxílio maternidade por parte do Executivo, a
cidade tem uma menor despesa mensal ao RPPS, con-
sequentemente, uma receita maior, aumentando
valores para aplicações. Dessa forma, é possível
recuperar as perdas dos meses anteriores. O
Gestor administrativo Gelson está em diálogo com
a empresa responsável pelas investidas, para
analisar as possibilidades de aplicação em
da variável, que pode trazer ainda mais
benefícios ao RPPS. (10) Quanto a meta para
ano, ainda é incerta, devido ao cenário at-
ual pelo qual passamos, mas é provável que
diminua em relação ao ano anterior, produ-

de ficar entre 5 (cinco) a 6 (seis) por cento. As aplicações de mês de junho, venderam aproximadamente 24 (vinte e quatro) mil reais, com uma compra de aproximadamente 10 (dez) mil reais, custando um total de 14 (quatorze) mil reais.

Assim, podemos comparar a sustentabilidade com parte do valor ganho nas aplicações curtas.

Com relação a lei que alterou as alíquotas, entramos no período da noventena, para a primeira contribuição dos usuários um 14 (quatorze) por cento, que ocorrerá na faixa de setembro/2020. Quanto a alíquota PATRONAL, que passou para 16 (dezesseis) por cento, já está sendo aplicada desde a publicação da lei, no caso, desde a competência junho/2020, além da contribuição de ALÍQUOTA SUPLEMENTAR de 5 (cinco) por cento, de responsabilidade também do Município.

A Administração Municipal optou por NÃO pagar as contribuições patronal e suplementar, conforme prevê a lei Complementar nº 173/2020, de acordo do Presidente da República, assim, os RPPS continua com a mesma taxa mensal.

É importante salientar que os membros do Conselho Colegiado dos Colegas dos Utilizadores sobre a nova alíquota que deve vigorar a partir da competência de setembro/2020, para que todos fiquem cientes e possam se programar.

Conforme artigo 7º da lei complementar 12/2020, todos os membros do Comitê de Investimentos e o setor premium certificações. A mudança da alíquota será também dos aposentados, porém, somente com valores acima do teto.

O presidente possui uma contato com repre-

Entantão da UNIMED, para que enviem planos e propostas de planos de saúde. Posteriormente será encaminhado a todos os moradores para análise particular de cada um. As propostas serão enviadas em Compromisso. A Lei Complementar foi enviada como arquivo para que todos tenham conhecimento e analisem as mudanças. Todas as alterações necessárias já foram feitas nas folhas da Prefeitura e BPPS. Os recibos passaram ao Município, ficando no BPPS apenas os pagamentos de aposentadorias e gratificações do Servidor. Quanto ao mandato do Comitê de Investimentos, este produzirá recomendações por mais 02 (dois) anos, conforme artigo 6º da Lei Complementar 12/2020. Após a conclusão desta ata, será informado a todos os moradores a respeito da nova alíquota de uma vigência. Nada mais havendo a tratar encerramos a reunião no grupo. Akemi